



DECRETO N° 14.872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o nível de atendimento ao Plano de Adequação do Município de São Miguel dos Campos-AL, para atender ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art.º 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O prefeito Municipal de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art.º 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020;

CONSIDERANDO o item 3 do Ofício nº 6/2022/GP-CIRCULAR de 07 de dezembro de 2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 371/2022 de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de São Miguel dos Campos, a conferência do Plano de Adequação constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de verificar o atendimento ao Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação SIAFIC serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo, no âmbito municipal:



- a) Controladoria Geral do Município;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 28 de dezembro de 2022.

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 28 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Ademir Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças